



### Decreto Nº: 64/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	800.000,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	800.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	400.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO</b>		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	30.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	300.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	300.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>1.530.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>1.530.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	300.000,00	300.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.230.000,00	1.230.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna